

1546-54.2013.8.06.0079/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REQUERENTE: FRANCINÉ PORTELA SILVA MOTA. REQUERIDO(A): ISRAEL PORTELA AGUIAR. "INTIMAÇÃO DE DESPACHO E AUDIÊNCIA: Vistos e etc. Intimem-se os requerentes para manifestarem-se sobre a petição de fls. 81/82, no prazo de 5 dias. Em tempo, defiro o pedido de adiamento da audiência de conciliação, redesignando-a para o dia 25 de agosto de 2016, às 12:00 horas, neste fórum. Defiro a denúncia à lide pleiteada pela parte requerida. Cite-se a empresa Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros, no endereço fornecido à fl. 37. Frecheirinha-CE., 30 de junho de 2016. Dr. Bruno dos Anjos - Juiz Substituto titular." INT. DR(S). CARLOS TIBÉRIO PORTELA PONTES (OAB/CE 25.367), ANTONIO FRANCISCO PORTELA PONTES (OAB/CE 31.423), VÍTOR FÁBIO BARALDO DE CALLIS (OAB/SP-D 95.176).

COMARCA DE GENERAL SAMPAIO - VARA UNICA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

Juiz(a) Respondendo : LUCIANO NUNES MAIA FREIRE
Diretor(a) de Secretaria-Resp.: ANTONIETA MARIA NUNES CAMPELO
EXPEDIENTE nº 11/2016 em: Trinta (30) de Junho de 2016

OAB	Seq.		OAB	Seq.
CE/26387	1		/	1
CE/15721	2		/	2
CE/20247	3		/	3
CE/9693	4		/	4
CE/18290	5		/	5
CE/16477	6		CE/3648	6
/	6			

1) 25-57.2012.8.06.0193/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA LÚCIA BARBOSA LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A. "Despacho de fls. 72: Tendo em vista o tempo decorrido deste o pedido de desarmamento e vistas (fls. 69), intime-se o advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem interesse no referido pedido. Não havendo manifestação retornem os autos ao arquivo."- INT. DR(S). NAIR DE ARAUJO MONTEIRO

2) 40-21.2015.8.06.0193/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AMARILDO MOREIRA SOUSA FILHO REQUERENTE.: FRANCISCO ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO MARVENIO DA SILVA MARINHEIRO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. "Despacho de fls. 275: Tendo em vista a contestação e documentos apresentados pelo município requerido, intimem-se os autores para no prazo de 10 (dez) dias se manifestarem."- INT. DR(S). JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS

3) 41-06.2015.8.06.0193/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO JOSIVAN SOARES DE LIMA REQUERENTE.: MARIA JOSENIRA SOARES DE LIMA. "Resumo da decisão de fls. 34/34v: ...Dando prosseguimento ao feito, nomeio o Médico João Bosco Rocha, CRM 3217, para proceder à REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA no(a) interditando(a) Francisco Josivan Soares de Lima, na qual devem ser respondidos os quesitos: 1- O Interditando é portador de alguma doença mental?; 2- Em caso afirmativo, pode ser especificada a doença que o acometeu(CID e nome)?; 3- A doença é congênita ou adquirida?; 4- O quadro apresentado pelo Interditando é irreversível?; 5- O Interditando tem discernimento necessário para a prática dos atos da vida civil?; 6- A ausência do discernimento necessário(para a prática dos atos da vida civil) é completa ou reduzida?; 7- Se a ausência de discernimento é reduzida, indicar que atos ele pode praticar(adquirir ou alienar bens, contrair casamento, manifestar sua vontade, realizar negócios, etc); 8- O interditando é capaz de reger sua vida?; 9- O interditando pode praticar sozinho os atos da vida civil?; 10- O interditando é apto para o trabalho?; 11- Outras observações que o perito julgar convenientes. INTIMAR o autor e o interditando, por seus advogados e o Ministério Público deste despacho, informando-os que, dentro de cinco dias, poderão indicar seus assistentes técnicos e apresentar os quesitos pertinentes..."- INT. DR(S). FABIO MAGALHAES DIAS

4) 4-42.2016.8.06.0193/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: DELFINO PEIXOTO GOMES. "Despacho de fls. 165: Considerando o teor da informação fls. 164, intime-se o advogado que subscreveu a inicial para confirmar o óbito ou requerer o que entender cabível. Prazo 10 (dez) dias."- INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA

5) 71-75.2014.8.06.0193/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA EXECUTADO.: SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S.A. "Recolher as custas referente a expedição e cumprimento da carta precatória à Comarca de Fortaleza/CE, para fins de penhora e avaliação da parte executada."- INT. DR(S). ADAUDETE PIRES DUARTE

6) 94-89.2012.8.06.0193/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ESPÓLIO.: JOSÉ RODRIGUES SOUSA INVENTARIANTE.: MARIA JOSÉ ESTEVAM DE SOUSA. "Despacho de fls. 68: Ação de inventário ajuizada em 28.04.2011 e tendo como autor o Banco do Nordeste do Brasil, na qualidade de credor de JOSÉ RODRIGUES SOUSA. Nomeada inventariante a Sra. MARIA JOSÉ ESTEVAM DE SOUSA, cate manteve-se inerte as determinações deste Juízo, o que motivou a intimação do autor, para dar impulso ao feito. Por sua vez, desde dezembro de 2013, o Banco autor vem requerendo a suspensão do processo, o que já ocorreu por 04 (quatro) vezes. Assim, pela derradeira vez, determino a intimação do autor, para no prazo de 15 (quinze) dias, adotar as providências necessárias ao regular andamento do feito, advertindo-o, que não sendo cumprida esta determinação o processo será arquivado por inércia da parte."- INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.



CERTIDÃO

Certifico que até a presente data o advogado da parte autora não juntou aos autos as custas referente a expedição da precatória determinada às fls. 20, apesar de devidamente intimado através do DJ. Dou fé.

General Sampaio, 17.11.2016.


Maria do Socorro Barbosa Rodrigues
FUNCIONÁRIA DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Aos 17.11.2016, faço este concluso a(o) MM Juiz(a) de Direito desta Comarca Vinculada.


Maria do Socorro Barbosa Rodrigues
FUNCIONÁRIA DA SECRETARIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

23

Y

Processo Cível

ITEM	DESPACHO E/OU DECISÃO INTERLOCUTORIA
1	À parte autora, o prazo de 30 (trinta) dias, para recolher as custas processuais, sob pena de cancelamento do feito na distribuição.
2	A parte contrária para, querendo, em 10 (dez) dias, oferecer as contrarrazões.
3	A réplica, no decêndio legal. Intime(m)-se.
4	Aguardem, em Secretaria, o interesse da(s) parte(s) pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-se conclusos.
5	Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
6	Às partes, o prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem, justificadamente, as provas que pretendem produzir. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, assinale-se audiência preliminar (CPC, art. 334, <i>caput</i>). Expedientes necessários.
7	Assinale-se audiência de conciliação. Expedientes necessários.
8	Assinale-se audiência de instrução. Expedientes necessários.
9	Assinale-se audiência preliminar. Expedientes necessários.
10	Certifique o decurso do prazo e, em seguida, voltem-me conclusos.
11	Cite(m)-se com as advertências de praxe. Expedientes necessários.
12	Cobre-se a devolução do mandado.
13	Considerando o caráter infringente buscado pela parte com os Embargos de Declaração, vista dos autos à parte contrária para, em 5 (cinco) dias, querendo, se manifestar. Intime(m)-se.
14	Considerando que é dever do juiz tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes, assinale-se audiência para tal finalidade. Expedientes necessários.
15	
16	Cumpra a Secretaria de Vara o despacho de fls. _____.
17	Cumpra servindo a Carta Precatória de mandado. Após, devolva-se.
18	Cumpra-se a cota ministerial. Expedientes necessários.
19	Cumpra-se como requerido. Expedientes necessários.
20	Defiro (fls. _____).
21	Defiro a justiça gratuita.
22	Instrução encerrada, às partes, sucessivamente, o prazo de 8 (oito) dias, para apresentarem memoriais. Após, ao Ministério Público, se o caso.
23	Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, notadamente no que diz respeito a(ao) _____, sob pena de, não o fazendo, a inicial ser indeferida, sem resolução de mérito.
24	Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imprimir regular prosseguimento ao feito, cumprindo o despacho de fls. _____, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito.
25	Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se pretende adjudicar os bens descritos no auto de penhora de fls. _____, nos termos do art. 876, <i>caput</i> , do Código de Processo Civil.
26	Mantenho a decisão de fls. _____ pelos seus próprios fundamentos.
27	Não se tem logrado avançar no presente feito, malgrado os esforços deste Juízo. Assim, não se podendo esperar indefinidamente pela ação da parte interessada, remetam-se os autos ao arquivo provisório sem prejuízo de que, oportunamente, volte a ter regular prosseguimento.
28	Não tendo a parte ré, em sua contestação, alegado qualquer das matérias previstas no art. 337



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

	do Código de Processo Civil, tampouco qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo da pretensão autoral (CPC, art. 350), dispensada está a réplica. As partes, o prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem, justificadamente, as provas que pretendem produzir. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, assinale-se audiência preliminar (CPC, art. 357, caput). Expedientes necessários.
29	O pleito de () tutela antecipada () medida liminar será analisado/resolvido quando da formação do contraditório. Cite(m)-se com as advertências de praxe. Expedientes necessários.
30	O processo comporta julgamento antecipado, medida que ora anuncio. Decorrido o prazo recursal, voltem-se os autos conclusos para sentença.
31	Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da Carta Precatória devidamente cumprida.
32	Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da Carta Precatória independentemente de cumprimento.
33	Presentes os requisitos de admissibilidade recursal, recebo a apelação, fazendo-o nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer as contrarrazões.
34	Presentes os requisitos de admissibilidade recursal, recebo a apelação, fazendo-o apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 1.012,) no efeito suspensivo. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer as contrarrazões.
35	Processo em ordem.
36	Remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
37	Remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
38	Renovo o despacho de fls.
39	Silente resposta, declaro a revelia da parte ré, todavia em parciais efeitos, nos termos do art. 345, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, dizer as outras provas que pretende produzir, além das já constantes nos autos.
40	Silente resposta, declaro a revelia da parte ré, todavia em parciais efeitos, nos termos do art. 345, do Código de Processo Civil. Nomeio curador(a) da parte ré, que deverá ser intimado para apresentar resposta.
41	Sobre a () certidão () documento(s) de fls., manifeste-se a parte em 10 (dez) dias, requerendo o que entender pertinente.
42	Suspenda-se o processo pelo prazo pugnado. Decorrido tal prazo, vista dos autos à parte () autora () ré () exequente () executada.
43	Vista dos autos ao Ministério Público.
44	Voltem-me os autos conclusos.
45	Cumprir o(s) item(ns) do(a)s despacho(s) e/ou decisão interlocutória acima.
46	Renovar a C. Precatória fazendo constar na mesma que se trata de Justiça Gratuita.

General Sampaio, 30 de março de 2017.

Edson
EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO



Expedição

Em cumprimento ao r. despacho ou decisão retro, foi(ram) expedida(s) a(s) carta precatória, cuja(s) cópia(s) segue(m) em frente.

General Sampaio/CE, 06/06/2017.


José Ricardo da Costa Barros
FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA



25

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

Travessa José Félix, s/n – General Sampaio/CE – 62738-000

Telefax: (85) 3357.1041 – e-mail: generalsampaio@tjce.jus.br

Proc. n.	71-75.2014.8.06.0193
Natureza da Ação	Cumprimento de Sentença
Parte Requerente	Maria Cleidiane Barbosa da Silva
Parte Executada	Seguradora Federal de Seguros S/A

X JUSTIÇA
GRATUITACUSTAS PROCESSUAIS PAGAS EM
ANEXOCUSTAS AO FINAL
DO PROCESSOISENTA DE
CUSTAS**CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **30 (trinta) dias**

JUÍZO DEPRECANTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca Vinculada de General Sampaio/CE.

JUÍZO DEPRECADO: Juízo de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE

FINALIDADE: **PROCEDER À PENHORA E AVALIAÇÃO** de quaisquer bens desembaraçados da parte executada, *infra* individualizada, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis, a fim de garantir ao pagamento no valor de R\$ 16.458,84 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), já aplicada a multa de 10% - Art. 475-J do CPC, alteração dada pela Lei 11.232/2005. Procedida à Penhora intimem-se o executado, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo oferecer impugnação.INDIVIDUALIZAÇÃO(ÕES) DA PARTE: **SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S/A**, através de seu(sua) representante legal, situada na Rua Pedro Borges, 20 – Sala 905 – Centro – Fortaleza/CE.

CÓPIA(S) ANEXA(S): a) Petição Inicial de fls. 02/03; b) Demais documentos; c) Procuração; e d) Despacho de fls. 12.

General Sampaio/CE, 19 de maio de 2017.

Eu, José Ricardo da Costa Barros, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, Damária Gomes de Sousa Barros, SUPERVISORA DE ENTRÂNCIA INICIAL, o subscrevi.

Francisco Marcello Alves Nobre
JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDOVALIDO
SELO U



Poder Judiciário

Malote Digital

26
8

Impresso em: 01/06/2017 às 13:23

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80620172521079

Documento: 71-75.2014 (2).pdf

Remetente: Comarca Vinculada de General Sampaio -Vara Única (Damaria Gomes de Souza Barros)

Destinatário: Serviço de Protocolo - Cartas Precatórias (TJCE)

Data de Envio: 01/06/2017 13:22:37

Assunto: Carta Precatória Cível.



Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Gal. Sampaio
Rec. Hoje,
Protocolado sob o N.º 286/2017
Em 24 de 07 de 2017
Micheli Barros
Encarregado do Protocolo

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620172606305

Nome original: 3000378-docs..pdf

Data: 24/07/2017 17:13:54

Remetente:

Lidia Maria Lucio de Aquino

Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Secretaria da 20ª Unidade

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução de Precatória



Número: **3000378-25.2017.8.06.0014**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **20º Juizado Especial Cível e Criminal**

Última distribuição : **14/06/2017**

Processo referência: **717520148060193**

Assuntos: **Atos executórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
DEPRECANTE	VARA UNICA DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
DEPRECADO	20ª UNIDADE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
EXEQUENTE	MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA
EXECUTADO	SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4538623	14/06/2017 16:29	Petição Inicial	Petição Inicial
4538631	14/06/2017 16:29	CP 71.75 inicial	Documento de Comprovação
4538675	16/06/2017 09:45	Despacho	Despacho
4564667	20/06/2017 11:57	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
4564684	20/06/2017 11:57	3000378 mandado exp.	Documento de Comprovação
4793910	24/07/2017 13:00	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
4793918	24/07/2017 13:00	3000378 mandado devolvido	Documento de Comprovação
4794555	24/07/2017 16:26	Despacho	Despacho
4798556	24/07/2017 17:12	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
4798562	24/07/2017 17:12	OF.336 Dev. de CP	Documento de Comprovação



ADVOCACIA & CONSULTORIA

Av. Santos Dumont, nº 1740 – Sala: 107
Aldeota – Fortaleza – Ceará
CEP 60150-161. Fone: (85) 3265-1053

C. VINC. GENERAL SAMPAIO

71-75.2014.8.06.0193



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E
CRIMINAL DE GENERAL SAMPAIO - CEARÁ

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REFERENTE: PROC. 29-94.2012.8.06.0193/0

MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos epigrafados, vem, por conduto de seus procuradores, perante Vossa Excelência propor a presente **EXECUÇÃO DE SENTENÇA**, em face da parte promovida **SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S.A.**, nos termos do Artigo art. 475-J do CPC, nos termos a seguir expendidos:

Considerando o trânsito em julgado da sentença, requer a parte exequente a intimação da executada para os devidos fins:

- I) A intimação para que, em 10 dias, pague ou indique bens a penhora referente a quantia descrita no memorial de cálculos acostado a este petição. Caso não seja cumprido no prazo determinado por este juízo, **QUE SEJA PROCEDIDA A PENHORA BACENJUR e bloqueio do valor descrito;**
- II) A intimação da parte executada para que pague e deposite o valor devida a executada, bem como os honorários advocatícios (fls. 170), sob pena de multa diária a ser fixada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na conformidade do art 461, § 4º do Código de Processo Civil;



mai/11	R\$	-	0,57000%	R\$	63,03	R\$	9.367,30	R\$	-
jun/11	R\$	-	0,22000%	R\$	20,59	R\$	9.377,89	R\$	-
jul/11	R\$	-	0,00000%	R\$	-	R\$	9.417,28	R\$	-
ago/11	R\$	-	0,42000%	R\$	39,39	R\$	9.459,66	R\$	-
set/11	R\$	-	0,45000%	R\$	42,38	R\$	9.489,93	R\$	-
out/11	R\$	-	0,32000%	R\$	30,27	R\$	9.544,02	R\$	-
nov/11	R\$	-	0,57000%	R\$	54,08	R\$	9.592,60	R\$	-
dez/11	R\$	-	0,51000%	R\$	48,67	R\$	9.641,62	R\$	-
jan/12	R\$	-	0,51000%	R\$	48,92	R\$	9.679,22	R\$	-
fev/12	R\$	-	0,36000%	R\$	37,60	R\$	9.696,64	R\$	-
mar/12	R\$	-	0,18000%	R\$	17,42	R\$	9.756,70	R\$	-
abr/12	R\$	-	0,64000%	R\$	62,06	R\$	9.812,37	R\$	-
mai/12	R\$	-	0,55000%	R\$	53,67	R\$	9.837,88	R\$	-
jun/12	R\$	-	0,26000%	R\$	25,51	R\$	9.880,19	R\$	-
jul/12	R\$	-	0,43000%	R\$	42,30	R\$	9.924,65	R\$	-
ago/12	R\$	-	0,45000%	R\$	44,46	R\$	9.987,17	R\$	-
set/12	R\$	-	0,63000%	R\$	62,53	R\$	10.058,08	R\$	-
out/12	R\$	-	0,71000%	R\$	70,91	R\$	10.112,40	R\$	-
nov/12	R\$	-	0,54000%	R\$	54,31	R\$	10.167,23	R\$	-
dez/12	R\$	-	0,74000%	R\$	74,93	R\$	10.280,65	R\$	-
jan/13	R\$	-	0,92000%	R\$	93,72	R\$	10.394,41	R\$	-
fev/13	R\$	-	0,52000%	R\$	53,46	R\$	10.395,42	R\$	-
mar/13	R\$	-	0,89000%	R\$	62,01	R\$	10.457,76	R\$	104,58
abr/13	R\$	-	0,59000%	R\$	61,34	R\$	10.494,36	R\$	104,94
mai/13	R\$	-	0,35000%	R\$	36,60	R\$	10.523,74	R\$	105,24
jun/13	R\$	-	0,28000%	R\$	28,38	R\$	10.510,06	R\$	105,10
jul/13	R\$	-	-0,13000%	R\$	(13,68)	R\$	10.525,89	R\$	105,27
ago/13	R\$	-	0,16000%	R\$	16,82	R\$	10.555,30	R\$	105,55
set/13	R\$	-	0,27000%	R\$	28,42	R\$	10.618,69	R\$	106,20
out/13	R\$	-	0,61000%	R\$	64,39	R\$	10.677,03	R\$	106,77
nov/13	R\$	-	0,54000%	R\$	57,35	R\$	10.753,91	R\$	107,54
dez/13	R\$	-	0,72000%	R\$	76,97	R\$	-	-	-



jan/14	R\$	-	0,630000%	R\$	67,75	R\$	10.621,63	R\$	108,22
fev/14	R\$	-	0,640000%	R\$	69,26	R\$	10.890,92	R\$	108,91
mar/14	R\$	-	0,820000%	R\$	89,31	R\$	10.980,22	R\$	109,80
abr/14	R\$	-	0,780000%	R\$	85,65	R\$	11.065,87	R\$	110,66
mai/14	R\$	-	0,600000%	R\$	65,40	R\$	11.132,26	R\$	111,32
jun/14	R\$	-	0,260000%	R\$	26,94	R\$	11.161,21	R\$	111,61
jul/14	R\$	-	0,130000%	R\$	14,51	R\$	11.175,72	R\$	111,76
ago/14	R\$	-	0,000000%	R\$	-	R\$	11.175,72	R\$	111,76
SOMA	R\$	8.775,00		R\$	2.400,72	R\$	11.175,72	R\$	111,76
SUB. TOTAL								R\$	1.951,64
HONORÁRIOS		DE 15%						R\$	-
CUSTAS								R\$	-
TOTAL								R\$	14.962,58

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2014

MARIA LUZANEIDE PATRICIO VIEIRA,
CRC/CE 016439/0-2

MARIA DE FATIMA P. DE OLIVEIRA
CRC/CE 023356/00

FRANCISCO PATRICIO DE OLIVEIRA
ED. PALACIO PROGRESSO S/ 735 - 7º ANDAR
CENTRO - FONES : 3253-25-33 - 3482-20-81 @
9988-56-11

ESPECIALIDADE EM FALTA DE JUÍZOS CIENTE 1911



ADVOCACIA & CONSULTORIA

Rua Pedro Borges, nº 33 - 7º Andar - Sala: 712
 Ed. Palácio Progresso - Centro - Fortaleza - Ceará
 CEP: 60055-110 - Fone: (85) 3265-1053



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 2005019081482 SSP/CE, CPF/MF: 031.540.653-42, residente e domiciliado na localidade Fazenda Poço Novo, s/nº, Zona Rural, General Sampaio/CE - CEP: 62738-000.

OUTORGADO: Dr. ADAULETE PIRES DUARTE, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/CE Nº 18.290, com endereço profissional na Rua Pedro Borges, nº 33 - 7º Andar - Sala: 712 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60055-110 - Fone: 85-3265-1053.

PODERES: Amplos para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", e extra, em qualquer órgão, juízo, instância ou Tribunal, bem como propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) (s) nas contrárias, seguindo umas ou outras, até a final decisão, representá-lo junto a qualquer repartição pública, seja federal, estadual ou municipal, interpor os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, representá-lo em audiência em todos os atos, receber e dar quitação, agindo ainda, em conjunto ou separadamente, requerer inventário, substabelecer esta em outra, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

General Sampaio/CE, 17 de janeiro de 2012.

Maria Cleidiane Barbosa da Silva



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LIDIA MARIA LUCIO DE AQUINO

http://pje.tjce.jus.br/pje/Signat/Processo/ConsultaDocumento?nd=1706141628240690000004432813
Número do documento: 1706141628240690000004432813

jan/14	R\$	-	0,630000%	R\$	67,75	R\$	10.821,65	R\$	108,22
fev/14	R\$	-	0,640000%	R\$	59,26	R\$	10.890,92	R\$	108,91
mar/14	R\$	-	0,820000%	R\$	89,31	R\$	10.980,22	R\$	109,60
abr/14	R\$	-	0,780000%	R\$	85,65	R\$	11.065,87	R\$	110,65
mai/14	R\$	-	0,600000%	R\$	66,40	R\$	11.132,26	R\$	111,32
jun/14	R\$	-	0,260000%	R\$	28,94	R\$	11.161,21	R\$	111,61
jul/14	R\$	-	0,130000%	R\$	14,61	R\$	11.175,72	R\$	111,76
ago/14	R\$	-	0,000000%	R\$	-	R\$	11.175,72	R\$	111,76
SOMA	R\$	8.775,00		R\$	2.400,72	R\$	11.175,72	R\$	111,76
SUB. TOTAL								R\$	13.010,94
HONORARIOS		DE 15%						R\$	1.951,64
CUSTAS								R\$	
TOTAL								R\$	14.962,58

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2014

MARIA LUZANEIDE PATRICIO VIEIRA,

CRC/CE 016439/0-2

MARIA DE FATIMA P. DE OLIVEIRA

CRC/CE 023356/00

FRANCISCO PATRICIO DE OLIVEIRA,

ED. PALÁCIO PROGRESSO S/ 735 - 7º ANDAR

CENTRO, FONES : 3253-25-33 - 3482-20-81 e

9986-56-11

ESPECIALIDADE DAS CAUSAS JUDICIAIS CÍVEL - 021



ADVOCACIA & CONSULTORIA

Rua Pedro Borges, nº 33 - 7º Andar - Sala: 712
 Ed. Palácio Progresso - Centro - Fortaleza - Ceará
 CEP: 60055-110 - Fone: (85) 3265-1053



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 2005019081482 SSP/CE. CPF/MF: 031.540.653-42, residente e domiciliado na localidade Fazenda Poço Novo, s/nº, Zona Rural, General Sampaio/CE - CEP: 62738-000.

OUTORGADO: Dr. ADAUDETE PIRES DUARTE, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/CE Nº 18.290, com endereço profissional na Rua Pedro Borges, nº 33 - 7º Andar - Sala: 712 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60055-110 - Fone: 85-3265-1053.

PODERES: Amplos para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", e extra, em qualquer órgão, juízo, instância ou Tribunal, bem como propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) (s) nas contrárias, seguindo umas ou outras, até a final decisão, representá-lo junto a qualquer repartição pública, seja federal, estadual ou municipal, interpor os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, representá-lo em audiência em todos os atos, receber e dar quitação, agindo ainda, em conjunto ou separadamente, requerer inventário, substabelecer esta em outra, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

General Sampaio/CE, 17 de janeiro de 2012.

Maria Cleidiane Barbosa da Silva



DESPACHO

R. II.

Cumpra-se a Deprecata.

Expedientes necessários.

Fortaleza, na data de inserção no sistema.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
20ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Processo nº 3000378-25.2017.8.06.0014 PJE
Processo origem: 71-75.2014.8.06.0193
Exequente: MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA - CARTA PRECATÓRIA DA
COMARCA DE GENERAL SAMPAIO/CE
Executado(a): SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S/A

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DR. ALUÍSIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR, Juiz de Direito titular da 20ª Juizado Especial de Fortaleza, nos termos do art. 52 e segs, da Lei nº 9099/95, manda ao (a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) que se dirija ao endereço abaixo indicado e proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do executado, SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S/A acima qualificado, para que efetue(m) o pagamento da importância de R\$16.458,84 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), devendo o mesmo ser intimado da penhora e do prazo, para querendo OFERECER IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, lavrando o auto circunstanciado, nos termos da precatória em anexo.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Rua Pedro Borges, 20, Sala 905, Centro, FORTALEZA/CE.

VALOR DO CRÉDITO: R\$16.458,84 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Digitado e impresso por [Assinatura], Lídia Maria Lúcio de Aquino, matrícula 91050. Subscrito por [Assinatura], Ana Paula do Oliveira Adriano e Nobrega, Diretora de Secretaria, matrícula 05521, em Fortaleza, Ceará aos 16 de junho de 2017.

[Assinatura]
ALUÍSIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR
Juiz de Direito Titular/20ª UJECC.

20ª UNIDADE DOS JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - Rua General Bezerra, 722 - Centro
CEP: 60055-100 F: 3352-3864

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
20ª JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Processo nº 3000378-25.2017.8.06.0014 PJE
Processo origem: 71-75.2014.8.06.0193
Exequente: MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA - CARTA PRECATÓRIA DE
COMARCA DE GENERAL SAMPAIO/CE
Executado(a): SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S/A

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DR. ALUÍCIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR, Juiz de Direito titular da 20ª Juizado Especial de Fortaleza, nos termos do art. 52 e segs. da Lei nº 9099/95, manda ao (a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) que se dirija ao endereço abaixo indicado e proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do executado, SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S/A acima qualificado, para que efetue(m) o pagamento de importância de R\$16.458,84 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), devendo o mesmo ser intimado da penhora e do prazo, para querendo OFERECER IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, lavrando o auto circunstanciado, nos termos da precatória em anexo.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Rua Pedro Borges, 20, Sala 905, Centro, FORTALEZA/CE.

VALOR DO CRÉDITO: R\$16.458,84 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Digitado e impresso por Lidia Maria Lucio de Aquino, matrícula 91050. Subscrito por Ana Paula de Oliveira Adriano e Nobrega, Diretora de Secretaria, matrícula 05521, em Fortaleza, Ceará aos 16 de junho de 2017.

20ª U.J.E.C.C

24.7.17

Diretor(a) Secretária

ALUÍCIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR
Juiz de Direito Titular/20ª UJECC.

46.2509719

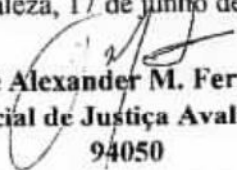


20ª UNIDADE DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - Rua General Herculano, 722, Centro
CEP: 60055-100 F: 3252-3864

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me à Rua Pedro Borges, 20, sala 905 e, sendo ali, deixei de efetuar a Penhora ordenada, considerando que aquela sala se encontra desocupada. Dou fê.

Fortaleza, 17 de junho de 2017


José Alexander M. Ferreira.
Oficial de Justiça Avaliador
94050



DESPACHO

R. H.

Devolva-se a Deprecata, com as homenagens de estilo e a devida baixa no sistema.

Fortaleza, na data de inserção no sistema.